LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2018
15 de junho de 2018

Concede isenção de tributos municipais pelo prazo de 10 (dez) anos à empresa Vulcabrás Azaléia-Ba Calçados e Artigos Esportivos S/A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, com base na Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido em favor da empresa Vulcabrás Azaléia-Ba Calçados e Artigos Esportivos S/A, pelo prazo de 10 (dez) anos, isenção dos seguintes tributos municipais:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV;

III – Taxas.

Art. 2º- Para aplicação desta Lei fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio, a ser celebrado entre o Município de Itapetinga-Bahia e a empresa isentada, inclusive para o desenvolvimento de projeto de Parceria Público Privada – PPP, de iniciativa do Município de Itapetinga-Bahia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 15 de junho de 2018.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal